



PROJETO DE LEI Nº 003, DE 2013

EMENDA Nº 3

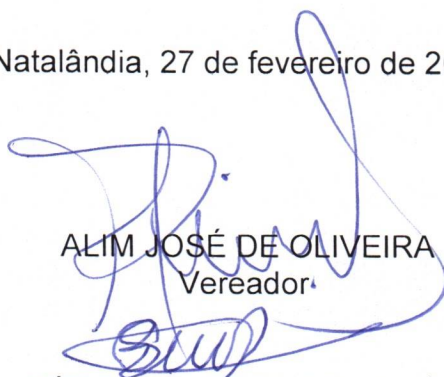
Suprime dispositivo do Projeto de Lei n. 003, de 2013.

Fica suprimido o inciso I do art. 20 do Projeto de Lei n. 003/2013, que tem a seguinte redação:

“Art. 20

I – Secretaria Executiva;”

Natalândia, 27 de fevereiro de 2013.


ALIM JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador

SÉRGIO BATISTA DE ARAÚJO
Vereador

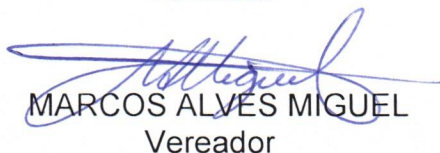


CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Rejeitado em único turno, por
(5) votos contrários, (4) votos favoráveis e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 27 / 02 / 2013
Adma
Presidente da Câmara


URBANO MACEDO GUIMARÃES
Vereador


MARCOS ALVES MIGUEL
Vereador